

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR E EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE BELO
HORIZONTE, REGIÃO METROPOLITANA E ZONA DA MATA LTDA - SICOOB CECREF
CNPJ Nº 19.402.130/0001-89 – NIRE Nº 31 400016082

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda., SICOOB CECREF, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados desta Cooperativa, em número de 8.118 (oito mil, cento e dezoito), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença virtual, de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados com direito de votar; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença virtual, de metade mais um do número total de cooperados com direito de votar. Persistindo a falta de “quórum legal”, a Assembleia será realizada em terceira e última convocação, às 10h (dez horas), com a presença virtual de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma no Estatuto Social do artigo 1º:
 - Inclusão no artigo 1º inciso II a expressão: para fins de instalação de dependências físicas;
 - Alteração do art. 29, inciso II que passa a ter a seguinte redação: em casos de desligamento, o valor a ser devolvido pela Cooperativa ao associado poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;
2. Prestação de contas dos administradores, acompanhada das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Independente;
3. Destinação do resultado do exercício de 2021;
4. Uso e aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – exercício 2021;
5. Fixação do valor dos honorários e das gratificações do Presidente do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
6. Aprovação da atualização da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob, conforme Art. 4º da Resolução CMN 4.878/2020;
7. Aprovação da atualização da Política Institucional de Controles Internos e conformidade, conforme Resolução CMN 4.595/2017;
8. Criação de Fundo de Expansão para a realização de reformas das áreas físicas da sede e dos postos de atendimento da Cooperativa e adequação ao padrão SICOOB;
9. Ratificação da decisão de criação do Fundo de Apoio Social conforme ata da assembleia geral de 27.03.1996 e convalidação de todos os atos decorrentes em cumprimento das disposições previstas no regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.
10. Aprovação do Regulamento do Fundo de Apoio Social – FAS, a partir desta data que altera o valor de contribuição do cooperado para R\$5,00 e passa a pagar pela morte de

cooperado o valor de R\$6.000,00 e pela morte de dependente de cooperado o valor de R\$2.000,00

11. Alterar o valor da taxa de administração de 4,50 para R\$10,00.

12. Alterar para 3% a taxa de administração do plano da UNIMED.

13. Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

A Assembleia ocorrerá de forma DIGITAL, na sede do SICOOB CECREF, por intermédio do aplicativo SICOOB MOOB, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessíveis a todos os cooperados, que poderão participar e votar. O cooperado deverá estar com o APP SICOOBNET habilitado. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <http://www.sicoobcecref.coop.br>.

Os representantes dos cooperados pessoas jurídicas deverão apresentar, com 05 dias de antecedência à realização da AGO/AGE, comprovação de poderes, conforme previsto no art. 45, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social, por meio do e-mail sicoobcecref@sicoobcecref.coop.br.

Conforme art. 49 do Estatuto Social:

“à Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que: I – sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão; II – conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto no reinício; III – seja respeitada a ordem do dia constante do edital. Parágrafo único – Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação”.

Assim sendo, caso a assembleia não seja finalizada em 19/04/2022 por motivos alheios ao controle do SICOOB CECREF, terá sua continuidade em 20/04/2022, às 10 horas, com a presença virtual de, no mínimo, dez cooperados com direito de votar.

Informamos ainda que, conforme §5º do art. 2º da instrução normativa DREI nº, de 14 de abril de 2020:

“à sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, sócios ou associados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle”.

Desta forma, recomenda-se aos cooperados com antecedência, e sobretudo, um dia antes da assembleia, que verifiquem seus equipamentos de informática, celulares e conexões evitando assim quaisquer transtornos durante os eventos. Caso, ainda, o cooperado não se sinta familiarizado com esses sistemas sugere-se o auxílio de um familiar ou de outra pessoa que entenda o manuseio desses sistemas.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

(a) Eugênio de Souza Costa
Presidente do Conselho de Administração